



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
Setor de Clubes Esportivo Sul Trecho 02 - Lote 22 - Ed. Tancredo Neves 1º andar
CEP: 70200-002 – Brasília/DF Telefones: (61) 3313-7480/7448

Ofício Circular nº 021 /2015/SPM/PR

Brasília, 24 de junho de 2015.

Assunto: Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres e criação de Organismos Governamentais de Políticas para as Mulheres Municipais.

Senhor(a) Prefeito(a),

Cumprimentando-o cordialmente, gostaria de manifestar o grande prazer com que me dirijo a Vossa Senhoria para comunicar que estamos no processo de preparação da 4ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (4ªCNPM). O evento ocorrerá em Brasília, no período de 15 a 18 de março de 2016, e debaterá as diversas demandas resultantes das Conferências Municipais e Estaduais, que deverão ser realizadas nos períodos de 1º de junho a 18 de setembro e de 19 de outubro a 19 dezembro de 2015, respectivamente.

2. A 4ª Conferência tem por objetivo Fortalecer a Política Nacional para as Mulheres e como tema Mais Direitos, Participação e Poder para as Mulheres, detalhado nos seguintes eixos temáticos: (I) Contribuição dos conselhos dos direitos da mulher e dos movimentos feministas e de mulheres para a efetivação da igualdade de direitos e oportunidades para as mulheres em sua diversidade e especificidades: avanços e desafios; (II) Estruturas institucionais e políticas públicas desenvolvidas para as mulheres no âmbito municipal, estadual e federal: avanços e desafios; (III) Sistema político com participação das mulheres e igualdade: recomendações; e (IV) Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres: subsídios e recomendações.

3. A Secretaria de Política para as Mulheres (SPM), que possui a tarefa de coordenar a realização de todo o processo no nível nacional, conta com a Vossa parceria no sentido de viabilizar a convocação e a realização da Conferência em seu município. Nessa perspectiva, a presente correspondência tem a finalidade conclamar todos(as) os(as) gestores(as) municipais, de forma que sejam viabilizadas e incentivadas a realização das Conferências Municipais (e/ou Intermunicipais) para que ao final possamos ter propostas que representem os anseios das mulheres brasileiras, em toda a sua diversidade. Essas propostas serão apresentadas por delegadas eleitas nos municípios e nos estados e serão discutidas no evento final em Brasília, em março de 2016.

4. A título de orientação, a SPM disponibiliza em sua página, o Decreto e o Regimento Interno da Conferência Nacional, os quais podem servir de base para o processo que deverá ocorrer em seu município: <http://www.spm.gov.br/4a-conferencia-nacional-de-politicas-para-as-mulheres/decreto-de-30-de-marco-de-2015-4cnpm.pdf> e <http://www.spm.gov.br/4a-conferencia-nacional-de-politicas-para-as-mulheres/4cnpm.pdf>.

Além disso, encaminhamos, em anexo, informações importantes que poderão ajuda-los(as) no processo de realização da Conferência em seu Município. A coordenação Executiva da 4ª CNPM agradece antecipadamente pelos futuros contatos da Comissão Organizadora responsável pela realização da Conferência em seu Município, bem como da cópia do instrumento legal que convoca a Conferência Municipal para que os mesmos possam constar dos anais da 4ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres e serem amplamente divulgados.

5. Para além da Conferência, a SPM está empenhada em incentivar, ampliar e fortalecer o processo de criação de Organismos Governamentais de Políticas para as Mulheres (OPM). Tais organismos são os órgãos executores da gestão de políticas públicas voltadas para garantir direitos, promover a igualdade e incorporar as mulheres como sujeitos políticos. Integram a estrutura administrativa do Poder Executivo das esferas governamentais (Federal, Distrital, Estadual e Municipal). Têm por responsabilidade articular, elaborar, coordenar, organizar e implementar as políticas públicas para as mulheres nos municípios e nos estados. Para a SPM é primordial a criação desses Organismos Governamentais específicos nas estruturas administrativas Estadual, Distrital e Municipais como forma de fazer chegar ao cotidiano das mulheres as ações do Poder Público.

6. Gostaria ressaltar o papel fundamental exercido pelos(as) gestores(as) municipais, no processo de ampliação e garantia de direitos das mulheres, nos espaços sociais, econômicos e políticos. Vários indicadores relativos à saúde, à educação e à redução da

violência contra as mulheres têm sido sistematicamente reportados pelos municípios que já contam com OPM. Como forma de oferecer suporte para a criação ou o fortalecimento de OPM em seu município, a SPM disponibiliza em sua página, uma publicação, na forma de um guia que poderá auxiliá-lo nesse processo: <http://www.spm.gov.br/central-de-conteudos/publicacoes/publicacoes/2014/guia-para-a-criacao-de-opm-dez2014.pdf>.

7. Assim, gostaríamos de sugerir a Vossa Senhoria que envie os maiores esforços para realizar a Conferência em seu Município e que, além disso, institua ou fortaleça os Organismos Municipais de Políticas para as Mulheres. Mais do que uma ação política-administrativa, uma decisão nessa direção mostra o comprometimento da sua gestão para com a sociedade.

8. Despeço-me e aproveito a oportunidade para reiterar estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Eleonora Menicucci

Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Políticas para as Mulheres
Presidência da República
Presidenta do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher

ANEXO

A seguir são apresentados pontos importantes de serem observados para a realização e sucesso das Conferências Municipais e ou Intermunicipais.

2. O órgão responsável pela organização da Conferência Municipal é o órgão executivo de Políticas para as Mulheres do Município, em conjunto com representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e dos movimentos feministas e de mulheres atuantes em sua cidade. Se o município ainda não tiver um Organismo Municipal de Políticas para as Mulheres, a realização da Conferência Municipal pode ser um bom motivo para a sua criação. De qualquer forma, se essa criação não for feita neste momento, podem ser indicadas como representantes do Executivo Municipal para coordenar a realização da Conferência Municipal, integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, de outras secretarias municipais ou do seu próprio Gabinete.

3. Tendo em vista a dificuldade de alguns municípios de organizarem isoladamente a sua Conferência Municipal ou o interesse em discutir as questões conjuntamente, o Regimento Interno da 4ª CNPM prevê a possibilidade de que optem por organizar uma Conferência Intermunicipal, que envolve mais de um município.

4. O processo de Conferência é uma preciosa oportunidade para que as mulheres brasileiras tomem conhecimento e se apropriem das Políticas para as Mulheres implementadas no seu Município e no seu Estado, podendo avaliá-las e sugerir prioridades. É também uma oportunidade para fortalecermos os canais de interlocução entre Municípios, Estados, Distrito Federal e Governo Federal, tão necessários na nossa estrutura federativa.

5. Segue o link da versão eletrônica do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e do texto com orientações para a elaboração de Planos de Políticas para as Mulheres. <http://www.spm.gov.br/assuntos/pnpm/publicacoes/pnpm-2013-2015-em-22ago13.pdf> e do texto com orientações para a elaboração de Planos de Políticas para as Mulheres: <http://www.spm.gov.br/central-de-conteudos/publicacoes/publicacoes/2014/guia-para-a-criacao-de-opm-dez2014.pdf>

6. Mais informações sobre a 4ª CNPM podem ser solicitadas para o e-mail 4cnpm@spm.gov.br ou pelo telefone: (61) 3313-7507.